

PUBLICADO

Extrema, 20 / 09 / 17

Lei nº 3.660

De 20 de setembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar equipamentos de comunicação do policiamento preventivo e para o combate qualificado à criminalidade a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)”.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a doar os equipamentos abaixo descritos, no valor total de R\$ 454.137,14 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos), em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DESCRIÇÃO	QTD	VALOR EM REAIS (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
REPETIDORAS	02	76.328,15	152.656,30
RADIO TRANSCÉPTOR - TIPO: MOVEL, COM GPS INTEGRADO; NÚMERO DE CANAIS: 12 CANAIS GPS; POTENCIA: ATENDER AREA COMUM DO PADRAO ABERTO APCO-25; ALIMENTAÇÃO: 13,8 VCC; FAIXA FREQUENCIA: 136MHZ-174MHZ; ACESSORIOS: ANTENA DO RADIO, ANTENA DO GPS; ACESSORIOS (1): CABO DE ALIMENTAÇÃO	39	5.681,56	221.580,84
RADIO TRANSCÉPTOR - TIPO: PORTATIL DIGITAL P25 COM GPS E TECLADO INTEGRADO; NÚMERO DE CANAIS: 12 CANAIS NO GPS; POTENCIA: ATENDER AREA COMUM DO PADRAO ABERTO APCO-25; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGAVEL; FAIXA FREQUENCIA: 136MHZ - 174MHZ; ACESSORIOS: CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE; ACESSORIOS (1): CLIP DE CINTO	20	3.995,00	79.900,00
TOTAL			454.137,14

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D000023 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -